



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

EDITAL DDE Nº 02/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2024 – PRIMEIRA
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DOS CURSO INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus Patos, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade Integrado ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos Integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024**, serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

- 1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- 1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- 1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- 1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
- 1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- 1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**

1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

técnicos Integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024, deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.**

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas e suas alterações, disposto no link: [Edital DDE nº 57-2023 RETIFICADO 1ª Chamada da Lista de Espera INTEGRADO PSCT 2024 Campus Patos](#).

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/304/>

Patos, 19 de janeiro de 2024.

Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Patos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Patos, endereço: Acesso Rodovia PB 110. S/N, Bairro Alto Tubiba, Patos - Pb, Sala: Laboratório de instalação hidrossanitário, Bloco 1, de em dia e horário, conforme quadro a seguir:

Curso Técnico Integrados em Edificações - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	368781	PIETRO DE SOUZA FAUSTO	77	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 08h30
2	371709	MAYSA KELLY GOMES DE LIRA	115	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 08h40

Modalidade: EEP – Renda Inferior – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	365442	GIOVANNI PIETRO DE MEDEIROS ARAÚJO	38	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 08h50
2	366570	ANA CLARA ALMEIDA MOTA	51	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 09h00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

3	367006	MIGUEL ARCANJO SOBRAL DE ARAÚJO DOMINGOS	56	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 09h10
4	367358	EMILLY MEDEIROS DE OLIVEIRA	60	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 09h20
5	370284	JOSIAS GOMES DE LIMA XAVIER	96	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 09h30
6	371492	RENATA DA SILVA ITALIANO	112	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 09h40
7	372269	RAISSA GUEDES VENÂNCIO	123	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 09h50
8	373002	ISLANIA BEATRIZ AZEVEDO MARIANO	134	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 10h00

Curso Técnico Integrados em Eletrotécnica - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	369913	ANNA JULYA LIMA CAMPOS	91	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 10h10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

Modalidade: EEP – Renda Inferior – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	364762	DIEGO XAVIER FERREIRA DE OLIVEIRA	30	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 10h20
2	367702	HERCULES MARIANO DANTAS	64	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 10h30
3	367960	JHONATAN WILLYAM DE SOUSA SANTOS	67	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 10h40
4	369288	HAZIEL HENRIQUE DOS SANTOS PERÔNICO	83	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 10h50
5	369682	RAQUELY QUEIROZ NUNES	88	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 11h00
6	369983	NICOLE MONIQUE DE ARAÚJO SILVA	92	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 11h10
7	371579	ISAQUE DA SILVA SANTOS	113	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 11h20

Curso Técnico Integrados em Informática - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	372496	JÚLIO CÉSAR DANTAS NOBREGA	127	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 11h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

2	377077	PAULO VICTOR DA SILVA LIRA	220	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 11h40
3	377812	MATEUS MARTINS DA SILVA	246	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 14h00
4	378328	CARLOS ADRIANO SOARES DA SILVA	269	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 14h10

Modalidade: EEP – Renda Inferior – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	364372	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	26	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 14h20
2	365177	MOISEIS GOMES DE ARAÚJO	35	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 14h30
3	368253	GABRIEL MELO DA SILVA	71	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 14h40
4	369476	DAVI DE MORAIS VIEIRA	86	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 14h50
5	370399	JACKSON RAFAEL SANTOS ARAÚJO	98	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 15h00
6	371005	EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	106	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 15h10
7	372023	LIZÂNIA SOARES DE OLIVEIRA	120	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 15h20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

8	373260	THIAGO FERREIRA MARQUES	139	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 15h30
9	373962	EMANUEL MARTINS ROSIMIRO	151	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 15h40
10	374705	EDNA ARAUJO SILVA	165	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 15h50
11	374997	LUCAS ALVES DA SILVA	171	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 16h00
12	375313	DELANIO DOS SANTOS OLIVEIRA	178	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 16h10
13	376391	EMANUELLY YASMIM DOS SANTOS SILVA	202	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 16h20
14	377111	GABRIELLE BARBOSA SANTOS	221	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 16h30
15	377309	JAMILLY RUFINO BEZERRA DOS SANTOS	227	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 16h40
16	377457	YAGO FERREIRA LEANDRO	232	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 16h50
17	378212	ERMESON LUCAS OLIVEIRA LIMA	264	Terça-feira: Dia 23/01/2024 – 17h00
18	378305	KAIKY FERREIRA DA SILVA	268	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 08h00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

Curso Técnico Integrados em Segurança do Trabalho - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	371477	MICHELLY PEREIRA DA SILVA	112	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 08h10
2	372584	ADRIELLY DOS SANTOS FELIX	128	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 08h20
3	373044	MATHEUS NUNES FERREIRA	135	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 08h30

Modalidade: EEP – Renda Inferior – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	365523	JULLYANA LUCÉLLIA SANTOS OLIVEIRA	39	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 08h40
2	365615	AKIRA MEDEIROS SOUZA	40	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 08h50
3	366656	ALANE DOS SANTOS AMORIM	52	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 09h00
4	367179	JOSÉ MATHEUS MEDEIROS CAVALCANTE	58	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 09h10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

5	368025	VÉTSIA SOPHIE LUCENA DOS SANTOS SILVA	68	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 09h20
6	369018	MARIANA GISELLY RAMOS SOUZA	80	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 09h30
7	369889	MAIRAN NAYARA SANTOS MEDEIROS	91	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 09h40
8	370807	MATHEUS SIDNEI DE MEDEIROS SILVA	103	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 09h50
	370877	ALDO LUCAS GOMES AMARO	104	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 10h00
	370952	AYSLA KATHLEEN BARROS ARAÚJO	105	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 10h10
	371029	ISABELE CRISTINE DA SILVA PEREIRA	106	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 10h20
	371768	JUAN FRANCISCO DA SILVA	116	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 10h30
	372117	MICHAEL LUCENA DOS SANTOS	121	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 10h40
	372451	MARIA REBECA FONSECA DOS SANTOS	126	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 10h50
	372523	JERFFESON PEDROSA DOS SANTOS	127	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 11h00
	372652	FERNANDA ALVES COSTA	129	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 11h10
	373829	ANA JULYA MEDEIROS DO NASCIMENTO	148	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 11h20
	373887	JOÃO VITOR CHARLES GOMES ARAÚJO	149	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 11h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

	373943	JÚLIO DE MORAIS ARAÚJO	150	Quarta-feira: Dia 24/01/2024 – 11h40
--	--------	------------------------	-----	---